

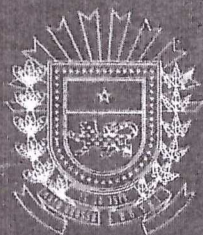
REINALDO,

OS PLEITOS DA INCELIA, BASEADO NOS DOCUMENTOS, SÃO:

- 1 - EQUIPARAÇÃO COM PAGAMENTO SEMANAL DA ATIVA. OU SEJA: APOSENTADORIA INTEGRAL
- 2 - ISENÇÃO DO IRPF
- 3 - DESCONTOS NA AQUISIÇÃO DE CARRO NOVO.

Obrigado.

JUAZEL
—



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO: 31/200908/2015

DATA: 09/06/2015

ÓRGÃO: SEJUSP

ORIGEM: DGPC

CIDADE: CAMPO GRANDE


UF: MS

ASSUNTG: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

SERVIDOR: LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES

ASSUNTO COMPLEMENTAR: REQUER APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ

Processo N.º 31/200908/15
 Data 28/07/16 Fia. 02
 Rubrica *ml*

D A D O S F U N C I O N A I S R E Q U E R I M E N T O	 Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Administração/SAD		Proc. nº. _____
	Agencia de Previdência/AGEPREV		
	NOME		MATRICULA
	LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES		65441022
	ENDEREÇO		TELEFONE
	RUA DR. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, 678 - apto. 63		67-99621-6473
	MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE/MS		67-3383-9616
	CARGO / FUNÇÃO		NIVEL/CLASSE
	AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA ESCRIVÃ DE POLICIA JUDICIARIA		193/211/B3
	QUADRO		UNIDADE DE EXERCICIO
	PERMANENTE		DEOPS
	MUNICIPIO		SECRETARIA/PROCURADORIA
	CAMPO GRANDE / MS		SECRETARIA DE EST. DE JUSTICA E SEG. PÚBLICA
	EXERCENDO NO MOMENTO		
O MESMO			
AO: Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS-PREV			
<p>Para requerer</p> <p>Aposentadoria por invalidez da servidora acima qualificada, face a homologação pela Junta Médica Estadual, com fundamento na Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005</p>			
<p>N. TERMOS P.DEFERIMENTO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>			
CAMPO GRANDE/MS 28/07/2016			
LOCAL E DATA		REQUERENTE	

Processo Nº 31/200908/15
Data 28/07/16 Ms. 03
Rubrica *ue*



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência de Previdência Social de MS – CNPJ 10.306.292/0001-49

AGEPREV MS
Agência de Previdência
Social de Mato Grosso do Sul

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA PAGOS PELOS
COFRES PÚBLICOS OU POR SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

NOME

LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES

ÓRGÃO ORIGEM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRONTUÁRIO

65441022

Eu, LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, Função Escrivã de Polícia Judiciária – Classe Especial _____, do quadro

Permanente Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, para fins de Aposentadoria:

Que acumulo o cargo / emprego:

Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública além do que acima especificada, seja na Administração Direta, Indireta ou Fundação do Estado de Mato Grosso do Sul, União, Território, Distrito Federal ou outros Estados e Municípios.

Que não percebo proventos de aposentadoria pagas pelos cofres públicos ou por sistema de Previdência Pública

Que o tempo de contribuição consignado a meu favor não beneficiou nem beneficiará outra contagem para os mesmos fins.

LOCAL (Cidade e UF) e DATA

CAMPO GRANDE/MS 28 DE JULHO DE 2016

ASSINATURA



Govorno do Estado do Mato Grosso do Sul

Sistema de Perícias Médicas - BIM

Boletim nº 15707

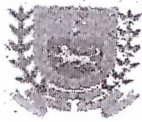
Processo N.º 311000908/15
Data 28/05/16 Fis. 05
Rubrica *[assinatura]*

CPF 446.773.246.20	Nome do Servidor LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES
Data de Abertura 13/05/2015	Município Campo Grande

Licenças

Número da Matrícula 65441022		
Cargo ESCRIVAO POLICIA JUD.1A CLASSE	Função Não fornecido Consist	Data de Admissão 28/01/2003
Orgão de Origem do Servidor Delegacia Geral da Polícia Civil		
RH Lotação Delegacia Geral da Polícia Civil		
Estrutura Organizacional Lotação Delegacia Especializada de Ordem Política e Social		
Aposentadoria por invalidez		
Observações para o RH A Cepem homologa aposentadoria por invalidez, a contar de 10/5/2015, pelo CID M43 + M54.5, com data do início da incapacidade 11/5/2010, e sem enquadramentos no parágrafo quinto do artigo 35, e sem enquadramento no artigo 39, ambos da Lei 3150/2005.		

Perito(s) Gisele Maja Silva <i>[assinatura]</i> Dra. Gisele Maja Silva Medicina - CRM 3777-MS GPMO Campo Grande SIPEM/FUNSAU	<i>[assinatura]</i> José Albino Ottoni Coimbra CRM 1588 CEPEM/SIPEM	<i>[assinatura]</i> Dr. Cesar Augusto de O... CRM 984/MS CEPEM/SIPEM/FUNSAU	Data de realização da perícia 19/05/2015
Boletim atendido pela CEPEM			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

77
00

Processo: 31/200908/2015

Interessado: LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES.

Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

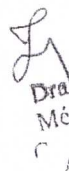
Data: 15 de setembro 2016.

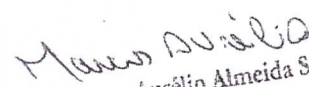
Da: COMISSÃO EXECUTIVA DE PERÍCIA MÉDICA

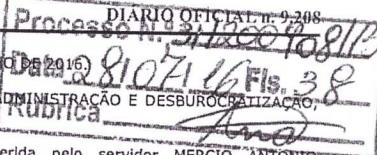
LAUDO MÉDICO PERICIAL CONCLUSIVO:

A Comissão Executiva de Perícia Médica – CEPEM, após analisar o processo da servidora **LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES**, conclui pela ratificação do BIM anexo às folhas 05 e homologa sua aposentadoria por invalidez sem enquadramento no §5º do artigo 35 e sem enquadramento no artigo 39 todos da Lei 3.150/05. Data de início da incapacidade laborativa 11/05/2010. CID M 43 e M 54.5..


Dr. Jose Albino Ottoni Coimbra
CRM 1326
CEPEM/SIPEM


Dra. Irené Rodrigues Montania
Médica Perita - CRM 1021 MS
de Perícia Médica


Dr. Marcos Aurélio Almeida Silva
CRM 5795/MS
CEPEM/SIPEM/FUNSAU



h) 1.128 dias, prestados a Nova Andradina Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME, como Vigilante, no período de 28 de abril de 1989 a 31 de maio de 1992;

i) 2.097 dias, prestados a Energética Santa Helena S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1992 a 26 de fevereiro de 1998;

j) 365 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1998 a 30 de abril de 1999.

II – 1.137 dias, prestados a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, como Apontador de Canteiro de Obras, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 741, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA PEREIRA BAPTISTA, matrícula n. 80625021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 6.036 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000526/2016):

a) 648 dias, prestados a Ótica Boa Vista Ltda. – ME, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1986 a 10 de maio de 1988;

b) 821 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 1º de junho de 1988 a 31 de agosto de 1990;

c) 1.357 dias, prestados à Lojas Riachuelo SA, como Vendedora e Atrib. Correlatas, no período de 18 de novembro de 1991 a 7 de agosto de 1995;

d) 1.055 dias, prestados à Iguatemy Jetcolor Ltda., com Vendedora Interna, no período de 4 de outubro de 1995 a 23 de agosto de 1998;

e) 66 dias, prestados à Gelre Trabalho Temporário S.A, como Vendedora, no período de 25 de agosto de 1998 a 31 de outubro de 1998;

f) 1.388 dias, prestados à Prata Agropecuária Ltda., como Balconista, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 20 de novembro de 2002;

g) 701 dias, prestados à Per Te Ótica e Foto Revelação Ltda., como Balconista, no período de 1º de julho de 2003 a 31 de maio de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 742, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA LOUREIRO SARAVI, matrícula n. 23406022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.875 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600001/2016):

I – 491 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 147 dias, prestados a Francisco Vieira de Campos Curado, como Balconista, no período de 16 de junho de 1978 a 10 de novembro de 1978;

b) 157 dias, prestados a IM Landia Roupas Infantis Ltda., como Balconista, no período de 1º de setembro de 1979 a 7 de fevereiro de 1980;

c) 67 dias, prestados a Associação Beneficente Douradense, como Auxiliar de Enfermagem, no período 1º de janeiro de 1982 a 8 de março de 1982;

d) 120 dias, prestados a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande, como Enfermeira, no período de 1º de julho de 1990 a 31 de outubro de 1990.

II – 2.384 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.960 dias, prestados ao Município de Dourados, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de setembro de 1983 a 30 de janeiro de 1989;

b) 424 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança, no período de 13 de dezembro de 1993 a 9 de fevereiro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 743, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS ALBERTO OJEDA, matrícula n. 47783021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 474 dias de tempo de contribuição, prestados ao Banco Bamerindus do S/A, como Auxiliar III, no período de 1º de novembro de 1985 a 19 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200366/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 744, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MERCIO ANTONIO DOMINGUES, matrícula n. 27288021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.515 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/023097/2016):

a) 570 dias, prestados a Faustino Pinto Paião, como Auxiliar de Escritório, no período de 11 de junho de 1972 a 5 de janeiro de 1974;

b) 315 dias, prestados a Madison S/A Importação e Comércio, como Auxiliar de Escritório, no período de 20 de abril de 1974 a 4 de março de 1975;

c) 425 dias, prestados a Ormatel – Organização Mato – grossense de Engenharia Ltda., como Encarregado de Escritório, no período de 1º de dezembro de 1975 a 30 de janeiro de 1977;

d) 214 dias, prestados a Coapel Construtora Paião de Eletricidade Ltda., como Encarregado de Escritório, no período de 1º de maio de 1977 a 30 de novembro de 1977;

e) 61 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1978 a 30 de junho de 1978;

f) 1.279 dias, prestados a Cetil Informática S/A, como Técnico de Sistema, no período de 1º de julho de 1978 a 30 de dezembro de 1981;

g) 404 dias, prestados a Ouro Verde Cia Nacional de Pesquisa e Mineração, como Analista Junior, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 9 de março de 1983;

h) 266 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 10 de março de 1983 a 30 de novembro de 1983;

i) 2.981 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1987 a 28 de fevereiro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 745, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.552 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 849, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.060, de 26 de setembro de 2007, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/151957/2006):

a) 476 dias, prestados a Associação Educadora da Infância e Juventude, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1978 a 20 de julho de 1979;

b) 485 dias, prestados a Comasa Engenharia e Construções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1981 a 28 de fevereiro de 1983;

c) 77 dias, prestados à Santa Paula Promoções Ltda. – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1984 a 16 de maio de 1984;

d) 233 dias, prestados à Citiplan Imobiliária Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1984 a 19 de janeiro de 1985;

e) 1.095 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de outubro de 1999;

f) 181 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de abril de 2000;

g) 31 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 2000 a 31 de maio de 2000;

h) 974 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 2000 a 30 de janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 746, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA NAZARETH SILVA QUEVEDO DE MENESES, matrícula n. 51538023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 351 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 15 de agosto de 1997 a 30 de julho de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038571/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 747, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEUSI MARTINS

DECRETO "P" N. 5.704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora WANDA CORREA GOMES RORATO, matrícula n. 125255021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037613/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.705, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WILSON BALDO MENDES, matrícula n. 28183022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020749/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.706, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZELI OLIVEIRA, matrícula n. 65174021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.707, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENILDA SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 51852021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/104164/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LUCELÉA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/B3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/200908/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.709, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula n. 44400022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível IV, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 63/102588/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.710, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.274, de 2 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que colocou a servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, à disposição da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000113/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALTAIR RODRIGUES VARGAS VIEIRA, beneficiário da servidora falecida Soeli Leão Vieira, matrícula n. 74222023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 15 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.712, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANTONIO TADEU MARTINEZ, beneficiário da servidora falecida Lucia Margareth Santos de Mattos Martinez, matrícula n. 13385022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 29/039575/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDA ESTEVÃO DE BARROS, beneficiária do servidor falecido Sergio Pereira, matrícula n. 17615021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VI código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502990/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLOMEIDE LEITE MEDEIROS e ao menor RIAN PATRICK MEDEIROS SOARES, beneficiários do servidor falecido Bento de Almeida Soares, matrícula n. 31795023, que detinha o cargo de Subtenente PM, Símbolo 231/STE/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 13 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDIR FATIMA RODRIGUES MOTTA, beneficiária do servidor falecido Odivaldo Moreira, matrícula n. 67004021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 11 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502922/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

AGEPREV MSAgência de Previdência
do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO nº 31/200908/2015

fls. 83

Rubrica:

DATA: 09.11.2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MS

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

1847/16

Nome: LUCELÊA DE LOURDES TAVARS GOMES

Cargo/Função: Agente de Polícia Judiciária: 193/211/B3

Prontuário:

65441023

Orgão: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Processo n.º 31/200908/2015

Ato de Concessão:

De

Publicado no D.O n.º

De

Tempo de Serviço Público: 13 anos 06 meses 23 dias

FUNDAMENTO DA CONCESSÃO:

Com fulcro no art. 35, caput, da Lei nº 3.150 de 22/12/05 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS

VALOR R\$

*Valor do Subsídio = 7.525,20***1 - SUBSÍDIO PROPORCIONAL:** 8.636 dias atualizados até dezembro/2016, com fulcro na Lei nº 4.890, de 26.07.2016; 78,86%

R\$ 5.934,37

2 - PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE: com fulcro na Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008 c/c a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016.

R\$ 406,85

Total Seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos

R\$ 6.341,22

Obs:

FORMA DE REAJUSTE: Anual

CAMPO GRANDE, MS 09.11.2016

Elaboração: Adriney Guimarães Alves - AGEPREV/DIRB

Natália Koshiikene Damasceno Ramires
 Natália Koshiikene Damasceno Ramires
 Diretora de Benefício/AGEPREV

AGEPREV MSAgência de Previdência
do Estado de Mato Grosso do Sul

Processo nº 31/200908/2015	f. 80
Rubrica: William Martos Garcia	Data 20.10.2016

MANIFESTAÇÃO N.º: 2655/2016/DIRB/AGEPREV
PROCESSO N.º: 31/200908/2015
INTERESSADA: Lucelêa de Lourdes Tavares Gomes
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

Senhora Diretora de Benefícios

LUCELÊA DE LOURDES TAVARES GOMES, prontuário nº. 65441023, CPF nº 446.773.246-20, Agente de Polícia Judiciária, Tabela Salarial 193/211/B3, do quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com o Boletim de Inspeção Médica, será declarada a aposentadoria por invalidez.

Inicialmente convém esclarecer que até o mês de julho de 2014 todos os atos relativos à interessada estavam anotados sob a matrícula nº 7909311. Todavia com a implantação de novos sistemas de gestão de recursos humanos a interessada passou a ter uma nova matrícula, razão pela qual a partir do mês de agosto de 2014 a matrícula da servidora passou a ser nº 65441023 ficando convalidados todos os atos até a referida alteração.

Os autos encontram-se instruídos com a documentação pertinente à concessão do pedido, com base nas normas vigentes, editadas pela Lei nº 3.150/05 e Instrução Normativa TC/MS nº. 038 de 28 de novembro de 2012, quais sejam:

- Certidão de tempo de contribuição, f. 73;
- Declaração de não acumulação de cargos, f. 03;
- Demonstrativo de pagamento, f. 39-58 e 79;
- Histórico da Vida Funcional, f. 08-37;
- Requerimento, f. 02;
- Documentos de Identificação, f. 06-07 e 63;
- Boletim de Inspeção Médica BIM, f. 05 e 77.

O direito da servidora encontra fundamento jurídico nos seguintes dispositivos legais, *in verbis*:

“Artigo 35, caput, da Lei nº 3.150, 22 de dezembro de 2.005:

Art. 35. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, inclusive por moléstia

AGEPREVAgência de Previdência
do Estado de Mato Grosso do Sul

Processo nº 31/200908/2015	f. <i>PJ</i>
Rubrica: William Martos Garcia	Data 20.10.2016

readaptação para o exercício de função do seu cargo ou de outro cargo, e ser-lhe-á paga a partir da data da publicação.

c/c

"Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012:

Art. 1º. A Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda Constitucional e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores."

Consubstanciados nos dispositivos supramencionados e, considerando os documentos colacionados aos autos, especialmente Boletim de Inspeção Médica – BIM (f.05, ratificado pelo Laudo Médico Pericial de fls. 77 apresentando a incapacidade total e definitiva para o trabalho em **11 de maio de 2010**, não se enquadra no §5º do artigo 35 da Lei nº 3.150/05, sugerimos a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com fulcro no **artigo 35, caput, da Lei nº 3.150 de 22/12/05 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Na inatividade, perceberá proventos pagos com respaldo no **artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, da seguinte forma:**

- Subsídio proporcional atualizado conforme contribuição do cargo efetivo, com fulcro na Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016;
- Parcela Constitucional de Irredutibilidade, com fulcro na Lei nº 3.519 de 15 de maio de 2008 c/c a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016.

AGEPREVAgência de Previdência
do Estado de Mato Grosso do Sul

Processo nº 31/200908/2015	f. <i>92</i>
Rubrica: William Martos Garcia	Data 20.10.2016

As verbas de auxílio de alimentação e abono não integrarão seus proventos de aposentadoria por não possuírem natureza previdenciária. Importante ressaltar que em razão de sua natureza (indenizatória), tais verbas não compõe a base de cálculo de contribuição previdenciária.

A aposentadoria por invalidez, com fundamento nos dispositivos mencionados, será reajustada na forma do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Pela elaboração da apostila de fixação de proventos, inclusão de demonstrativo financeiro atualizado e após o setor competente para elaboração do ato de aposentadoria.

É o entendimento.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2016.

William Martos Garcia
William Martos Garcia

Gestão e Assistência/Advogado OAB MS 16.109

De acordo. Em,

Natalia Koshuke Damasceno Ramires
Natalia Koshuke Damasceno Ramires

Diretora de Benefícios



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Administração / SAD
Agência de Previdência / AGEPREV

31/200908/2015

Fls. Nº 66

DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nome do Servidor LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES

Cargo: AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA - Função: ESCRIVÃ DE POLICIA - CLASSE ESPECIAL Prontuário: 65441022

TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Período de: 31.03.2003 a 03.08.2016

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES			AVERBAÇÕES	TEMPO APURADO P/APOSENTADORIA
		LICENÇAS	FALTAS	SUSPENSÕES		
2003	335					335
2004	366					366
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	366					366
2009	365				476	365
2010	365				485	365
2011	365				77	365
2012	366				233	366
2013	365				1.095	365
2014	365				181	365
2015	365				31	365
2016	216				974	216
TOTAL	4.934	0	0	0	3.552	8.486

Campo Grande, 03 de agosto de 2016

Tempo de Exercício como Policial: 4.934 dias, ou seja, 13 anos, 06 meses e 09 dias.

Tempo total: 8.486 dias, ou seja, 23 anos, 03 meses e 01 dia.

ELABORADO POR: -----

Cristina B. Marques
Investigadora de Polícia Judiciária
Matrícula 362950,1



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DADOS PESSOAIS/FUNCIÓNAIS

Nome: LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES prontuário: 65441022

Endereço: RUA DR. DOLORES FERREIRA DE ANDRADE, 678-APTO. 63 – MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE / MS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - FUNÇÃO: ESCRIVÃ DE POLICIA JUDICIÁRIA - CLASSE ESPECIAL Nível, Classe, Referência, Símbolo: 193/211/B3

Quadro: PERMANENTE Unidade De Exercício: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL - DEOPS

Município: CAMPO GRANDE / MS Órgão de Exercício: SEJUSP - MS

Exercendo no Momento: O MESMO

DEMONSTRATIVO

MATO GROSSO	Período:			
	Total Bruto	Averbação :	Interrupção :	Total:
	<input type="text"/> Dias	<input type="text"/> Dias	<input type="text"/> Dias	<input type="text"/> Dias
MATO GROSSO DO SUL	Período:	31.01.2003 a 03.08.2016		
	Total Bruto	Averbação :	Interrupção :	
	<input type="text"/> 4.934 Dias	<input type="text"/> 3.552 Dias	<input type="text"/> ----- Dias	
	Faltas:	Licenças :	Suspensões :	
	<input type="text"/> ----- Dias	<input type="text"/> ----- Dias	<input type="text"/> ----- Dias	
	Outros:	Soma :	Total Líquido :	
<input type="text"/> ----- Dias	<input type="text"/> ----- Dias	<input type="text"/> 8.486 Dias		

Tempo de Efetivo Exercício como Policial 4.934 dias, ou seja, 13 anos, 06 meses e 09 dias. Total Tempo de Efetivo Exercício 8.486 dias, ou seja, 23 anos, 03 meses e 01 dia.

Certifico, para fins de concessão de APOSENTADORIA, que o servidor conta com 23 anos, 03 meses e 01 dia de tempo de Contribuição, e que esta Certidão não contém Rasuras nem Entrelinhas.

Data: 03.08.2016 Responsável: *Cristina de Marques* Investigadora de P. da Judiciária Matr. nº 65441022 Data: 03.08.2016 Gestor de Processo de Rec. Humanos: *Leila Rosana Alves da Silva*

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos
SEJUSP/MS

DISCRIMINAÇÃO

- Foram averbados para aposentadoria conforme publicação no Diário Oficial nº 9.208 de 19.07.2016, um total de **3.552** (três mil quinhentos e cinquenta e dois) dias, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.º 849 de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 7.060 de 26 de setembro de 2007, conforme especificação abaixo:

a) **476** (quatrocentos e setenta e seis) dias, prestados à Associação Educadora da Infância e Juventude, como Auxiliar de Escritório, no período de **01.04.1978 a 20.07.1979**;

b) **485** (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, prestados a Comasa Engenharia e Construções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de **01.11.1981 a 28.02.1983**;

c) **77** (setenta e sete) dias, prestados à Santa Paula Promoções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de **01.03.1984 a 16.05.1984**;

d) **233** (duzentos e trinta e três) dias, prestados à Citiplan Imobiliária Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de **01.06.1984 a 19.01.1985**;

e) **1.095** (um mil e noventa e cinco) dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de **01.11.1996 a 31.10.1999**;

f) **181** (cento e oitenta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de **01.11.1999 a 30.04.2000**;

g) **31** (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de **01.05.2000 a 31.05.2000**;

h) **974** (novecentos e setenta e quatro) dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de **01.06.2000 a 30.01.2003**.

OBSERVAÇÕES

Tempo de Efetivo Exercício como Policial Civil 8.486 dias, ou seja, 23 anos, 03 meses e 01 dia.

DATA:	RESPONSÁVEL	DATA:	GESTOR DE PROCESSO DE REC. HUMANOS
03.08.2016	<i>Cristiano O. Marques</i> Investigador de Polícia Judiciária Matrícula 36335022	03.08.2016	<i>Leila Rosana Alves da Silva</i> Coordenadora de Recursos Humanos SEJUSP/MS



HOSPITAL
ADVENTISTA
DO PÊNFIGO
Você em boas mãos

Av. Dr. Günter Hans, 5885 - Fone: (67) 3323-2000 Fax: (67) 3323-2116 - Cx.p: 402 CEP 79076.900 Campo Grande - MS.

Campo Grande 07 de abril de 2017.

Relatório/Atestado

Atesto para os devidos fins, que a paciente LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES, apresenta quadro clínico de dores persistentes em coluna lombar, piorando com a deambulação, bem como com a persistência da coluna em posição ortostática ou na posição sentada.

Objetivamente se verificam sinais de comprometimento em coluna lombar baixa com espondilolistese L5/S1 Grau II, discopatia grave local (Pfirmann V e Modic 3). Associado ao quadro há alterações nas articulações facetárias dos referidos níveis com sinais de desgaste e instabilidade, notadamente mais acentuado à esquerda.

Paciente nestas condições não deve realizar atividades envolvendo esforços físicos, não deve carregar cargas, nem permanecer longos períodos em ortostatismo ou na posição sentada.

l



HOSPITAL
ADVENTISTA
DO PÊÑFIGO

Você em boas mãos

Av. Dr. Günter Hans, 5885 - Fone: (67) 3323-2000 Fax: (67) 3323-2116 - Cx.p: 402 CEP 79076.900 Campo Grande - MS.

Estão indicados tratamentos fisioterápicos e medicamentoso, podendo haver a necessidade de procedimentos cirúrgicos conforme evolução do caso

Quadro com tendência progressiva, com prognóstico reservado pelo caráter degenerativo da doença (discopatia degenerativa lombar associada a espondilolistese).

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

CID.:M54.5

M53.2

M47

M43.1

Márcio Cley Fernandes dos Reis
CRM - MS 3296

Márcio Cley Fernandes dos Reis
CRM -MS 3296

ASSOCIAÇÃO
DAS PIONEIRAS
SOCIAIS



REDE SARAH DE HOSPITAIS
DE REABILITAÇÃO

Relatório

NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	REGISTRO SARAH	DATA RELATORIO
LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES	44677324620	26/05/1963	D197274	08/05/2017

Atesto para os devidos fins que **LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES** foi admitida neste Hospital em 18/04/2011. Em sua última consulta ocorrida em 18/11/2014 a paciente apresentava:

LOMBALGIA - DOR LOMBAR BAIXA (M54.5)

ESPONDILOLISTESE ADQUIRIDA LOMBO-SACRA (M43.1)

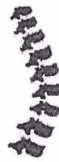
CÓD. VALIDAÇÃO*	MEDICO
75011370247451-8	VITOR VIANA BONAN DE AGUIAR - CRM - DF - 0020835

* Documento gerado e validado eletronicamente pelo Sistema de Informações da Rede SARAH. Uma Cópia de certificação pode ser obtida em www.sarah.br/area-paciente/documento.

Dr. Ricardo Marques Miranda

CRM/MS 6425 TEOT14443

Ortopedia e Traumatologia



Ao Sr(a)

Lucelia de Lourdes Favaros 67

Formação Médica pela
Universidade Federal de
Mato Grosso do Sul.

Especialização em Ortopedia
e Traumatologia – UFMS
NHU.

Membro Titular da
Sociedade Brasileira de
Ortopedia e Traumatologia
– SBOT 14443

Membro da Organização
Mundial para Estudos da
Patologia da Coluna
Vertebral – AO Spine

CONSULTÓRIO:

1) CLÍNICA ORTOTRAUMA
Av. Mato Grosso, N1111 - Centro
33251119

Secretária ☎ 999447711

2) Centro de Tratamento
da Coluna de MS
R. Cacildo Arantes N43
Tel 32227200

*Paciente supracitado encontra-se
em acompanhamento devido
espondilolite istmico L5/S1.
associado a neuropatia degenerati-
va do mesmo nível com
sinal de Modic II.*

*Não deve realizar atividades
que envolva esforço ou
impacto repetitivo em
coluna vertebral.*

*Não deve elevar peso superior
a 5 Kg e cada mão*

*CID: M43.1
M54.3*

Ricardo M. Miranda
Médico Ortopedista
CRM-MS 6425 TEOT 14443

Campo Grande MS *05/07/2017*